

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 1325/74

Aprovado por Deliberação

em 19/6/74

PROCESSO CEE Nº 178/74

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO - Contratação de Suel Abujamra para exercer as funções de Professor Adjunto, junto ao Departamento de Cirurgia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a contratação de Suel Abujamra para exercer as funções de Professor-Adjunto, junto ao Departamento de Cirurgia - disciplina Oftalmologia - daquela Escola.

FUNDAMENTAÇÃO: Diplomado em 1957 pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal (atualmente, da Guanabara), o interessado estagiou junto à Clínica Oftalmológica da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e, posteriormente, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, de 1958 a 1954. Foi contratado, em 65, como médico-auxiliar da clínica de Oftalmologia do Hospital das Clínicas, lotado no Pronto Socorro, onde respondeu pela chefia de 66 a 72. Exerce a especialidade em consultório particular. Tem experiência no setor ensino, através de ministração de aulas teórico-práticas, a convite de várias instituições superiores, estando, atualmente, como Professor-Adjunto na Faculdade de Medicina de Jundiaí (disciplina Oftalmologia). Frequentou inúmeros cursos de atualização e de aperfeiçoamento, todos eles relacionados com o seu campo de trabalho, tendo participado também de Congressos e Reuniões Científicas no Brasil e no exterior. Desempenhou atribuições administrativas; participou de bancas examinadoras de Doutorado; colaborou em trabalhos de pesquisa. Publicou inúmeros artigos científicos; apresentou comunicações em Congressos; proferiu conferências. É Doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina da USP (1972)

CONCLUSÃO: À vista das atividades desenvolvidas pelo médico Suel Abujamra, concluo favoravelmente pela sua contratação para exercer as funções de Professor-Adjunto, junto ao Departamento de Cirurgia-Disciplina Oftalmologia - da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 4 de maio de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - relator

PROCESSO CEE Nº 178/74

PARECER CEE Nº 1325/74

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Presidente